



REGISTRO

Nº Convênio: 637/2019

Livro: 02 Folha: 43

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 637/19

Processo Administrativo nº 01.080.720/19-41

Instrumento Jurídico nº 01-2019-2709.0034.0100

A **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.657.081/0001-84, com sede na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Diogo Oscar Borges Prosdocimi, doravante denominada **BHTRANS**, e o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ 18.715.383/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO**, com sede na Rua dos Carijós, nº 126, 3º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, Sr. Genilson Ribeiro Zeferino, doravante denominada **SMSP**, estando presentes o Comandante da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**, Sr. Rodrigo Sérgio Prates, com a Anuência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, Sr. Josué Costa Valadão, na qualidade de autoridade de trânsito do Município de Belo Horizonte, celebram o presente convênio de cooperação administrativa, técnica e financeira mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas modificações posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica por 18 (dezoito) meses, contados a partir de 01 de abril de 2021, com término previsto para 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da BHTRANS à Conta Contábil nº 3140039, Centro de Custo 7186, Funcional Programática nº 26.452.303.2909, Natureza de Despesa 339139, Item 04, Fonte 0007, Subação 0007, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica nº 637/19 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 31 de março

de 2021.



Diogo Oscar Borges Prosdocimi
Presidente

Empresa de Transportes e Trânsito de
Belo Horizonte S/A – BHTRANS



Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Segurança e
Prevenção



Rodrigo Sérgio Prates
Comandante

Guarda Civil Municipal de Belo
Horizonte



Josué Costa Valadão
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura
Autoridade de Trânsito do Município de
Belo Horizonte

Testemunhas:

1.

Nome:
CPF:

2.

Nome:
CPF:

Moema R D de Menezes
Assessora Jurídica
BHTRANS

Assinado de forma digital
por Moema R D de Menezes
Assessora Jurídica BHTRANS
Data: 2021.03.15 17:21:59
0200



André Luis Pottier Menezes
87001832 - Gerente de Compras,
Contratos e Licitações - GECON/DIRT/MS



Patrícia Passelli - 8730028
Diretora de Finanças e Controle
DFC/ BHTRANS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS CONVENIENTES

Órgão/Entidade Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	CNPJ 18.715.383/0001-40
Endereço Rua dos Carijós, 126, 3º andar, Centro/Belo Horizonte/MG	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Genilson Zeferino Ribeiro	Cargo Secretário Municipal

Órgão/Entidade Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS	CNPJ 41.657.081/0001-84
Endereço Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis/Belo Horizonte/MG	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Diogo Oscar Borges Prosdocimi	Cargo Presidente

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título	Período de Execução	
	Início	Término
Fiscalização de trânsito nos quarteirões regulamentados com Estacionamento Rotativo	Abril de 2021	30/09/2022
Objeto Constitui objeto desse convênio a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes, visando às atividades de polícia de trânsito urbano pela BHTRANS e pela GCMBH, conforme atribuições contidas na Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em especial as referentes à fiscalização do estacionamento rotativo, nos termos e condições ora dispostos e em conformidade com a Lei Federal 13.022, de oito de agosto de 2014 e Lei Municipal 9.319, de dezenove de janeiro de 2007. As atividades previstas visam à democratização do uso do espaço público através da oferta de estacionamento a um maior número de pessoas, resultante de mecanismos mais eficazes de fiscalização, proporcionando o aumento da rotatividade, garantindo com isso a melhoria do uso dos espaços públicos e também melhores condições de circulação e segurança na via.		
Justificativa O Estacionamento Rotativo de Belo Horizonte – Faixa Azul – completa em 2021 quarenta e cinco anos de existência, sendo que parte significativa das vias centrais possui esta regulamentação. O Estacionamento Rotativo tem o objetivo de oferecer oportunidade de estacionamento a maior número de pessoas, atendendo especialmente os clientes do comércio e de serviços. A demanda cada vez maior por espaço de estacionamento na via pública decorre do expressivo crescimento da frota de veículos de Belo Horizonte, que quase dobrou nos últimos 10 anos. O Estacionamento Rotativo atual contempla 876 quarteirões e 23.631 vagas regulamentadas, nas quais é obrigatório o uso do talão ou do crédito eletrônico de segunda a sexta feira de 8h00 as 18h00 e aos sábados de 8h00 as 13h00 – em locais específicos, o Estacionamento Rotativo funciona até as 20h00 de segunda a sexta feira, até as 15h00 aos sábados e até as 18h00 aos sábados, domingos e feriados. A referida regulamentação, no entanto, tem sido altamente descumprida, chegando a se constatar mais de 70% (setenta por cento) de infrações - falta de talão/credito eletrônico ou talão/credito eletrônico vencidos. Com esses índices de descumprimento, a rotatividade é muito baixa, ou seja, os veículos tendem a permanecer longos períodos estacionados, deixando o Rotativo de cumprir sua função fundamental – democratizar o acesso às vagas e, conseqüentemente, ao comércio, serviços e demais espaços de interesse social. O que se propõe nesse convênio é o empenho de um efetivo da Guarda Municipal exclusivamente para a fiscalização dos quarteirões com Estacionamento Rotativo, aliando-se aos agentes, técnicos e pessoal administrativo da BHTRANS na gestão desse sistema.		





Esses mecanismos mais eficazes de fiscalização das áreas reservadas a esse fim garantirão a melhoria do uso dos espaços públicos, das condições de circulação e segurança na via e maior segurança para os usuários.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
Apresentar a política de administração do trânsito urbano de Belo Horizonte	A BHTRANS deverá apresentar a política de administração do trânsito urbano de Belo Horizonte e estabelecer para a GCMBH as suas competências e diretrizes de fiscalização e operação	Abril de 2021 a 30/09/22
Programar as atividades de fiscalização e operação de trânsito	A BHTRANS e a GCMBH deverão programar as atividades de fiscalização e operação a serem realizadas pelos agentes de trânsito da GCMBH.	Abril de 2021 a 30/09/22
Realizar a fiscalização de trânsito	A GCMBH deverá fiscalizar, autuar os infratores e aplicar as medidas administrativas cabíveis de acordo com suas competências, em conformidade com a programação enviada pela BHTRANS e com os demais termos deste Convênio	Abril de 2021 a 30/09/22
Informar os dados da fiscalização	A GCMBH deverá informar à BHTRANS, semanalmente, a quantidade diária de agentes empenhados por turno na semana anterior, os quarteirões fiscalizados, a quantidade de AIT lavrados, dados das ocorrências e outras informações, para análise, elaboração de estudos e adequações necessárias	Abril de 2021 a 30/09/22
Treinar os agentes de trânsito	A BHTRANS e a GCMBH deverão capacitar os guardas municipais, credenciá-los para executar a fiscalização e operação de trânsito e oferecer treinamento periódico, visando seu constante aperfeiçoamento	Abril de 2021 a 30/09/22
Apurar a venda de créditos eletrônicos de Estacionamento Rotativo	A BHTRANS deverá apurar a venda mensal de créditos eletrônicos de Estacionamento Rotativo para fins do repasse financeiro à SMSP, conforme critério de cálculo estabelecido neste Convênio.	Abril de 2021 a 30/09/22
Efetuar o repasse financeiro.	A BHTRANS deverá repassar à SMSP o valor de sua participação mensal neste Convênio.	Abril de 2021 a 30/09/22
Reduzir o índice de veículos infratores, com o consequente aumento do cumprimento das normas de utilização do Estacionamento Rotativo	A BHTRANS deverá acompanhar a venda mensal de créditos eletrônicos de Estacionamento Rotativo, cuja estimativa é de uma média de 500.000 créditos/mês na vigência deste Convênio.	Abril de 2021 a 30/09/22

4. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

BHTRANS	PRAZO
---------	-------



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

- Telefone celular com aplicativos próprios para a fiscalização em campo - Impressora para as autuações em campo	Durante a vigência do convênio
---	--------------------------------

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Abril/2021	Maior/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021
R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88
Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88
Abril/2022	Maior/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022
R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,88	R\$ 238.888,94

5.1. Os valores constantes no cronograma são estimados, em conformidade com a expectativa da área gestora, podendo variar nos termos previstos neste Convênio.

Belo Horizonte, 31 de março

de 2021.


Diogo Oscar Borges Prosdociami
Presidente

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS


Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção


Rodrigo Sérgio Prates
Comandante

Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte


Josué Costa Valadao
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Moema R D de
Menezes
Assessora Jurídica
BHTRANS

Assinado de forma
digital por Moema R D
de Menezes Assessora
Jurídica BHTRANS
Dados: 2021.03.15
17:21:07 -03'00'


Andre Luis Pajinho Matos
81001832 - Gerente de Compras,
Gestão de Materiais - GCM/CM/MS-15


Paulo Roberto de Souza
Diretor de Finanças e Contas
DFC/BHTRANS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Terça-feira, 20 de Abril de 2021 Ano: ???ano.2021??? - Edição N.: 6250

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS



A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 637/19

Processo Administrativo nº 01-080.720/19-41

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0034.0100

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS e Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica por 18 meses

Data da assinatura: 31/03/2021

Vigência: 01/04/2021 a 30/09/2022

Valor: R\$ 4.300.000,00

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2400/16

Processo Administrativo nº 01-074.612/15-60

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2905.0015.0600

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU

Contratada: Consórcio Tráfego BH

Objeto: Conceder reajuste de 4,30%, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Data da assinatura: 14/04/2021

Valor: R\$ 998.167,03

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2433/17

Processo Administrativo nº 01-073.641/17-95

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2710.0003.0500

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU

Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 14/04/2021

Valor: Sem ônus